

 **CURSO TELEPRESENCIAL**

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL INCLUSIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL



**10,12 E 14 DE
ABRIL DE
2023**



**DAS 8H30
ÀS 11H30
(HORÁRIO DE MT)**



**PÚBLICO-ALVO:
MAGISTRADOS,
PROMOTORES E
SERVIDORES DO
TRE-MT**



SABRINA DE PAULA BRAGA

MESTRA EM DIREITO POLÍTICO PELA UFMG. ANALISTA JUDICIÁRIA DO TRE-MG CEDIDA PARA O TSE. ASSISTENTE DE PESQUISA DA EJE-TSE. COORDENADORA DO EIXO "PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS" DA CAPACITAÇÃO NACIONAL EJES. INTEGRANTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL NO ÂMBITO DA JUSTIÇA ELEITORAL. MEMBRA DA ABRADep. INTEGRANTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA TRANSPARÊNCIA ELEITORAL.

ELDER MAIA GOLTZMAN

MESTRE EM DIREITO E INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA/UFMA. ANALISTA DO TRE-PA CEDIDO PARA O TSE. COORDENADOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS EM DIREITO INTERNACIONAL E DESENVOLVIMENTO. MEMBRO DA ABRADep. DOCENTE DO EIXO "PARTICIPAÇÃO DE GRUPOS MINORIZADOS" DA CAPACITAÇÃO NACIONAL EJES. AUTOR DA OBRA "LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DESINFORMAÇÃO EM CONTEXTOS ELEITORAIS", ED. FÓRUM.



PAI E FILHO SOFREM UM ACIDENTE TERRÍVEL DE CARRO. ALGUÉM CHAMA A AMBULÂNCIA, MAS O PAI NÃO RESISTE E MORRE NO LOCAL. O FILHO CHEGA NO HOSPITAL COM VIDA. AO CHEGAR NO HOSPITAL HAVIA VÁRIOS MÉDICOS DE PLANTÃO, MAS O CONSIDERADO MAIS COMPETENTE GRITA:

-NÃO POSSO OPERAR ESSE MENINO! É MEU FILHO!

FAZ SENTIDO?

O VALOR DA DIVERSIDADE HUMANA



POR QUE A DIVERSIDADE IMPORTA?

POR QUE A DIVERSIDADE IMPORTA?

"A INOVAÇÃO NÃO É DISSOCIADA DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO. NÃO SÃO APENAS "BUZZ WORDS" DO MOMENTO, PRECISAMOS IR ALÉM SE EFETIVAMENTE QUEREMOS TRANSFORMAR E EVOLUIR OS PADRÕES QUE VIVEMOS. SE SEMPRE TIVERMOS PESSOAS COM EXPERIÊNCIAS OU CONHECIMENTOS PARECIDOS, NÃO FOMENTAREMOS UM AMBIENTE INOVADOR OU RICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOVAS IDEIAS E SUGESTÕES. MAS TÃO SOMENTE REPRODUZIREMOS O MESMO TIPO DE PENSAMENTO E DE VIESES, O QUAL, INCLUSIVE, ALGUNS PODERIAM DIZER QUE CONSEGUIRIAM PENSAR OU DESENVOLVER SOZINHOS"

POR FERNANDA GALERA

PORQUE INVESTIR EM DIVERSIDADE SE MINHA PREOCUPAÇÃO É INOVAÇÃO LUCRO?

E NA JUSTIÇA ELEITORAL?

RESOLUÇÃO Nº 23.659, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

(...) CONSIDERANDO O COMPROMISSO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE AMPLIAR O EXERCÍCIO DA CIDADANIA POR PARTE DE GRUPOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS E MINORIZADOS;

ART. 7º NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ELEITORAIS, SERVIDORES, SERVIDORAS E ATENDENTES DA JUSTIÇA ELEITORAL ATUARÃO SEMPRE DE FORMA RESPEITOSA, UTILIZANDO-SE DE LINGUAGEM NÃO DISCRIMINATÓRIA E ACESSÍVEL À PESSOA QUE ESTÁ SENDO ATENDIDA, COM VISTAS A FAVORECER A COMPREENSÃO DAS DISPOSIÇÕES MATERIAIS E PROCEDIMENTAIS DE QUE TRATA ESTA RESOLUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. OS TRIBUNAIS ELEITORAIS PROMOVERÃO AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, DESTINADAS A MAGISTRADOS E MAGISTRADAS, SERVIDORES E SERVIDORAS E ATENDENTES DA JUSTIÇA ELEITORAL, SOBRE LINGUAGEM NÃO DISCRIMINATÓRIA E ACESSÍVEL ÀS PESSOAS ATENDIDAS.

O QUE SÃO MINORIAS?

POR LOUISE ENRICONI

"A PALAVRA 'MINORIA' NÃO SE REFERE A UM NÚMERO MENOR DE PESSOAS, À SUA QUANTIDADE, MAS SIM A UMA SITUAÇÃO DE DESVANTAGEM SOCIAL. OU SEJA, APESAR DE MUITAS VEZES COINCIDIR DE UM GRUPO MINORITÁRIO SER REALMENTE A MENOR PARTE DA POPULAÇÃO, NÃO É O FATOR NUMÉRICO O ESSENCIAL PARA QUE UMA POPULAÇÃO POSSA SER CONSIDERADA UMA MINORIA. SÃO AS RELAÇÕES DE DOMINAÇÃO ENTRE OS DIFERENTES SUBGRUPOS NA SOCIEDADE E O QUE OS GRUPOS DOMINANTES DETERMINAM COMO PADRÃO QUE DELINEIAM O QUE SE ENTENDE POR MINORIA EM CADA LUGAR. COMPORTAMENTOS DISCRIMINATÓRIOS E PRECONCEITUOSOS TAMBÉM COSTUMAM AFETAR OS GRUPOS MINORITÁRIOS".

CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS MINORIZADOS

POR LOUISE ENRICONI

- "VULNERABILIDADE: OS GRUPOS MINORITÁRIOS, EM GERAL, NÃO ENCONTRAM AMPARO SUFICIENTE NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, OU, SE O AMPARO LEGAL EXISTE, NÃO É IMPLEMENTADO DE MODO EFICAZ. POR ISSO, É COMUM A LUTA DESSES GRUPOS POR TEREM SUA VOZ MAIS ESCUTADA NOS MEIOS INSTITUCIONAIS. EXEMPLO: TRANSGÊNEROS";
- "IDENTIDADE EM FORMAÇÃO: MESMO QUE EXISTA HÁ MUITO TEMPO E QUE TENHA TRADIÇÕES SÓLIDAS E ESTABELECIDAS, A MINORIA VIVE EM UM ESTADO DE ÂNIMO DE CONSTANTE RECOMEÇO DE SUA IDENTIFICAÇÃO SOCIAL, POR TER DE SE AFIRMAR A TODO MOMENTO PERANTE A SOCIEDADE E SUAS INSTITUIÇÕES, REIVINDICANDO SEUS DIREITOS. EXEMPLO: NEGROS";

CARACTERÍSTICAS DOS GRUPOS MINORIZADOS

POR LOUISE ENRICONI

- 'LUTA CONTRA PRIVILÉGIOS DE GRUPOS DOMINANTES: POR SEREM GRUPOS NÃO-DOMINANTES E, MUITAS VEZES, DISCRIMINADOS, AS MINORIAS LUTAM CONTRA O PADRÃO VIGENTE ESTABELECIDO. ESSA LUTA, NA ATUALIDADE, TEM COMO GRANDE MARCA A UTILIZAÇÃO DAS MÍDIAS, PARA EXPOR A SITUAÇÃO DESSAS MINORIAS E LEVAR CONHECIMENTO PARA A POPULAÇÃO EM GERAL. EXEMPLO: MULHERES"
- "ESTRATÉGIAS DISCURSIVAS: AS MINORIAS ORGANIZADAS, EM GERAL, REALIZAM AÇÕES PÚBLICAS E ESTRATÉGIAS DE DISCURSO PARA AUMENTAR A CONSCIÊNCIA COLETIVA QUANTO A SEU ESTADO DE VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE. ALÉM DAS MÍDIAS JÁ CITADAS, PASSEATAS E MANIFESTOS TAMBÉM PODEM SER FREQUENTEMENTE UTILIZADOS. EXEMPLO: MOVIMENTO LGBTQIA"

A LINGUAGEM COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

POR JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM

"OS ADMIRADORES DA ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ POUCO SABEM DA DISCRIMINAÇÃO QUE ELA SOFREU, AO TENTAR INGRESSAR PELA PRIMEIRA VEZ NA ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. É ESSA DISCRIMINAÇÃO SE BASEOU, POR INCRÍVEL QUE PAREÇA, NA LÍNGUA PORTUGUESA".

"NÃO OBSTANTE A ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS TER TIDO EM SEUS QUADROS INTELECTUAIS DE PRIMEIRA GRANDEZA, ATÉ 1977 HAVIA UMA RESISTÊNCIA DE FERRO À ENTRADA DE UMA MULHER NAQUELA CASA. HAVIA, MESMO, A ALEGAÇÃO DE QUE A EXPRESSÃO "BRASILEIROS NATOS", DOS ESTATUTOS, ERA O IMPEDITIVO PARA O INGRESSO DE UMA "BRASILEIRA". POR DÉCADAS (DESDE A FUNDAÇÃO, MAS, PARTICULARMENTE, DESDE 1930, QUANDO A ESCRITORA AMÉLIA BELIVÁCQUA PROPÔS SEU INGRESSO NA ABL), ESSA "QUESTÃO GRAMATICAL" IMPEDIU A ENTRADA DE MULHERES NA CASA DE MACHADO DE ASSIS"

EXERCÍCIO

LEIA O TRECHO ABAIXO E FORME A IMAGEM MENTAL DA PESSOA NA SUA CABEÇA.

DE ACORDO COM SALGADO (2010) AS CONSULTAS NÃO PODEM SER OBJETO DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE POR PARTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL POR SEREM DESTITUÍDAS DE ABSTRAÇÃO E GENERALIDADE.

QUEM É SALGADO?

EXERCÍCIO

QUEM É SALGADO?



ASSIMETRIAS DE LINGUAGEM

LGBTFOBIA

RACISMO

MACHISMO

ETARISMO

CAPACITISMO

LINGUAGEM INCLUSIVA E LINGUAGEM NEUTRA: ENTENDA A DIFERENÇA

POR REGIANE FOLTER

“VOCÊ PROVAVELMENTE JÁ DEVE TER SE DEPARADO COM ALGUMAS PALAVRAS ESCRITAS DE UMA FORMA CURIOSA, COMO “AMIGXS” OU “TOD@S”. TALVEZ VOCÊ TAMBÉM JÁ TENHA ESCUTADO ALGUÉM DIZER “TODES” OU “ILES” EM UMA FRASE QUANDO SE REFERIA A UM GRUPO DIVERSO DE PESSOAS. ESSAS NOVAS FORMAS DE EXPRESSÃO ESTÃO RELACIONADAS A MOVIMENTOS QUE BUSCAM TRANSFORMAR NOSSA COMUNICAÇÃO PARA QUE SEJA MAIS TOLERANTE E INCLUSIVA”

LINGUAGEM NEUTRA: IMPORTANTE DECISÃO DO STF

DECISÃO: O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DIRETA PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DO ESTADO DE RONDÔNIA N. 5.123/2021 E FIXOU A SEGUINTE TESE DE JULGAMENTO: "NORMA ESTADUAL QUE, A PRETEXTO DE PROTEGER OS ESTUDANTES, PROÍBE MODALIDADE DE USO DA LÍNGUA PORTUGUESA VIOLA A COMPETÊNCIA LEGISLATIVA DA UNIÃO", NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. OS MINISTROS NUNES MARQUES E ANDRÉ MENDONÇA ACOMPANHARAM O RELATOR COM RESSALVAS. PLENÁRIO, SESSÃO VIRTUAL DE 3.2.2023 A 10.2.2023.

LINGUAGEM INCLUSIVA E LINGUAGEM NEUTRA: ENTENDA A DIFERENÇA

POR REGIANE FOLTER

"A LINGUAGEM INCLUSIVA OU NÃO SEXISTA É AQUELA QUE BUSCA COMUNICAR SEM EXCLUIR OU INVISIBILIZAR NENHUM GRUPO E SEM ALTERAR O IDIOMA COMO O CONHECEMOS. ESSA LINGUAGEM PROPÕE QUE AS PESSOAS SE EXPRESSEM DE FORMA QUE NINGUÉM SE SINTA EXCLUÍDO UTILIZANDO PALAVRAS QUE JÁ EXISTEM NA LÍNGUA.

UM EXEMPLO É ALGO QUE ESCUTAMOS BASTANTE HOJE EM DIA DE PESSOAS QUE COMEÇAM SEUS DISCURSOS OU APRESENTAÇÕES DIZENDO "BOA NOITE A TODOS E TODAS". O OBJETIVO AÍ É ABRANGER TANTO HOMENS COMO MULHERES NA CONVERSA".

LINGUAGEM INCLUSIVA E LINGUAGEM NEUTRA: ENTENDA A DIFERENÇA

POR REGIANE FOLTER

"A LINGUAGEM NEUTRA OU NÃO BINÁRIA, EMBORA TENHA O MESMO PROPÓSITO DE INCLUIR A TODAS AS PESSOAS, APRESENTA PROPOSTAS PARA ALTERAR O IDIOMA E AQUI ENTRAM POR EXEMPLO AS NOVAS GRAFIAS DE PALAVRAS COMO AS QUE MENCIONAMOS NO INÍCIO DESSE TEXTO: AMIGXS, TOD@S, TODES. OS MAIORES DEFENSORES DESSAS MUDANÇAS SÃO ATIVISTAS DO MOVIMENTO FEMINISTA E LGBTQIA+, QUE VEEM NA NOSSA LÍNGUA UMA FERRAMENTA A MAIS PARA PERPETUAR DESIGUALDADES".

LINGUAGEM INCLUSIVA E LINGUAGEM NEUTRA: ENTENDA A DIFERENÇA

POR REGIANE FOLTER

QUAIS SÃO OS ARGUMENTOS A FAVOR DA COMUNICAÇÃO INCLUSIVA?

AQUELES QUE DEFENDEM O USO DA LINGUAGEM NEUTRA E INCLUSIVA ACREDITAM QUE ISSO COLABORA PARA:

- DENUNCIAR O MACHISMO E A INTOLERÂNCIA DE GÊNERO;
- VISIBILIZAR E IDENTIFICAR TODOS OS GÊNEROS, INCLUSIVE AQUELES QUE SE IDENTIFICAM COM GÊNEROS NEUTROS;
- VALORIZAR, RESPEITAR E ACOLHER A DIVERSIDADE;
- NÃO PRIVILEGIAR ALGUMAS PESSOAS EM DETRIMENTO DE OUTRAS;
- GERAR REFLEXÃO SOBRE A DESIGUALDADE DE GÊNERO EM OUTROS ÂMBITOS PARA ALÉM DA LINGUAGEM.

LINGUAGEM INCLUSIVA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

“AO OPTAR POR FORMAS NEUTRAS, ABRANGENTES E REPRESENTATIVAS DE TRATAMENTO, ESTAMOS RESPEITANDO A IDENTIDADE E EXPRESSÃO DE GÊNERO DE TODAS AS PESSOAS”, DIZ TRECHO DA PUBLICAÇÃO.

O LEITOR TAMBÉM PODE ENCONTRAR DICAS DE COMO SE EXPRESSAR DE ACORDO COM A LINGUAGEM INCLUSIVA NÃO SEXISTA (LINS), UTILIZANDO A NEUTRALIZAÇÃO OU ABSTRAÇÃO DE REFERÊNCIA A GÊNERO OU A ESPECIFICAÇÃO DE GÊNERO, COMO O USO DA PALAVRA “PESSOA(S)” NO LUGAR DO SUBSTANTIVO MASCULINO, NORMALMENTE UTILIZADO. POR EXEMPLO: EM VEZ DE “(O) ELEITOR” E “(O) CANDIDATO”, SUBSTITUIR PELO EMPREGO DE “PESSOA” E, ASSIM, ELIMINAR O MASCULINO GENÉRICO”.

RECOMENDAÇÃO Nº 42 DE 08/08/2012

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ART. 1º FICA RECOMENDADO AOS TRIBUNAIS INDICADOS NOS INCISOS II A VII DO ART. 92 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL QUE:

I) NA MENÇÃO AOS CARGOS DO PODER JUDICIÁRIO, OBSERVEM O GÊNERO DE SEU OCUPANTE, RESPEITANDO A CONDIÇÃO FEMININA OU MASCULINA;

II) A LINGUAGEM INCLUSIVA DE GÊNERO, REFERENTE AOS CARGOS, SEJA OBSERVADA NOS ATOS OFICIAIS DE NOMEAÇÕES, POSSES, DESIGNAÇÕES, DOCUMENTOS FUNCIONAIS, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, PLACAS DE AUTOMÓVEL, CARTÕES DE VISITA, PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO, ENTRE OUTROS QUE VISEM À IDENTIFICAÇÃO.

ART. 2º PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE CÓPIA DESTA RECOMENDAÇÃO A TODOS OS TRIBUNAIS.

MINISTRO AYRES BRITTO

PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 376 DE 02/03/2021

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

ART. 1º TODOS OS RAMOS E UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DEVERÃO ADOPTAR A OBRIGATORIEDADE DA DESIGNAÇÃO DE GÊNERO PARA NOMEAR PROFISSÃO OU DEMAIS DESIGNAÇÕES NA COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NACIONAL.

§ 1º A REGRA DO CAPUT ENGLOBA AS CARTEIRAS DE IDENTIDADE FUNCIONAIS, DOCUMENTOS OFICIAIS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SETORES, DENTRE OUTROS.

§ 2º A DESIGNAÇÃO DISTINTIVA SE APLICA À IDENTIDADE DE GÊNERO DOS TRANSGÊNEROS, BEM COMO À UTILIZAÇÃO DE SEUS RESPECTIVOS NOMES SOCIAIS.

ART. 2º O PODER JUDICIÁRIO NACIONAL, EM TODAS AS SUAS UNIDADES E RAMOS, DEVERÁ ADOPTAR A DESIGNAÇÃO DISTINTIVA PARA TODAS E TODOS INTEGRANTES, INCLUINDO DESEMBARGADORES E DESEMBARGADORAS, JUÍZES E JUÍZAS, SERVIDORES E SERVIDORAS, ASSESSORES E ASSESSORAS, TERCEIRIZADOS E TERCEIRIZADAS, ESTAGIÁRIOS E ESTAGIÁRIAS.

ART. 3º ESTA RESOLUÇÃO PRODUZ EFEITOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

MINISTRO LUIZ FUX

GUIA DE LINGUAGEM INCLUSIVA TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



Guia de Linguagem Inclusiva para Flexão de Gênero

[HTTPS://WWW.TSE.JUS.BR/IMPrensa/NOTICIAS-TSE/ARQUIVOS/TSE-GUIA-DE-LINGUAGEM-INCLUSIVA](https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/arquivos/tse-guia-de-linguagem-inclusiva)

O QUE APRENDEMOS HOJE?

MUITO OBRIGADO!



@SABRINAPBRAGA

@ELDER.GOLTZMAN